



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

Nota Conjunta SEVISA/SUAF nº 01/25

14 de Janeiro de 2025

Gerência de Assistência Farmacêutica – GERAF
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT.

Assunto: Distribuição dos medicamentos da Doença de Chagas.

A doença de Chagas é a infecção causada pelo protozoário *Trypanosoma cruzi*. Clinicamente, apresenta-se sob duas fases clínicas: fase aguda, que pode ser sintomática ou não, e uma fase crônica, que pode se manifestar nas formas indeterminada (assintomática), cardíaca, digestiva ou cardiodigestiva.

A doença de Chagas (DC) insere-se no grupo de doenças tropicais negligenciadas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde do Brasil (MS), apresentando elevada prevalência e expressiva carga de morbimortalidade (Brasil, 2022).

O tratamento etiológico é de grande importância, pois tem como objetivos prevenir lesões orgânicas ou a evolução dela e diminuir a possibilidade de transmissão por *T. cruzi*, com possibilidade de cura, dependendo da faixa etária e da fase clínica da doença.

O principal objetivo desta nota é orientar e padronizar o processo de distribuição dos medicamentos para o tratamento adequado dos pacientes.

TRATAMENTO

O tratamento da doença de Chagas deve ser indicado para todos os casos em fase aguda e de reativação da doença. O **benznidazol 100 mg comprimido e 12,5 mg comprimido** é o fármaco de primeira escolha disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sendo a segunda apresentação utilizada em pacientes pediátricos. O nifurtimox pode ser utilizado como alternativa em casos de intolerância ou que não respondam ao tratamento com benznidazol.



Tabela 1. Posologia para o tratamento da doença de Chagas.

Código BR	Denominação Genérica	Concentração e Forma Farmacêutica	Posologia
BR0268953 U0042	Benznidazol	100 mg Comprimido (adulto)	Adulto: (1) 5 mg/kg/dia, 1 a 3 x/dia, por 60 dias ou (2) 300 mg/dia, em 2 a 3 doses diárias pelo número de dias, equivalente ao peso do indivíduo. Em ambos, máximo de 80 dias de tratamento.
BR0409539 U0042		12,5 mg Comprimido (pediátrico)	Pediátrico: 5 a 10 mg/kg/dia, 2xdia, por 60 dias.
BR0448319 U0042	Nifurtimox	120 mg comprimido	Adulto: 10 mg/kg/dia, 3x/dia, por 60 dias. Pediátrico: 15 mg/kg/dia, 3x/dia, por 60 dias.

Fonte: Brasil, 2018.

Em adultos, o benznidazol é usado na dose de 5 mg/kg/dia, em uma a três doses, por 60 dias. Para pessoas com peso acima de 60 kg, uma alternativa é a utilização da extensão do esquema terapêutico para adequar a dosagem alvo ideal, limitando-se a **dose máxima diária a 300 mg**, de forma a reduzir a possibilidade de eventos adversos relacionados ao fármaco. Assim, nesses casos, pode-se usar o esquema com 300 mg de benznidazol pelo número de dias equivalente ao peso do indivíduo, limitando-se ao período máximo de 80 dias de tratamento. Exemplo: uma pessoa com 70 kg poderá utilizar benznidazol 300 mg/dia por 70 dias.

As recomendações terapêuticas para a doença estão descritas a seguir, de acordo com o Guia de Vigilância em Saúde e com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Chagas (Brasil, 2022; Brasil, 2018):

Tabela 2. Recomendações terapêuticas na fase aguda e na fase crônica.

FASE AGUDA	FASE CRÔNICA
O tratamento deve ser imediato, sendo o benznidazol a 1ª opção; o nifurtimox pode ser utilizado nos casos em que o benznidazol não seja adequadamente tolerado.	Deve ser realizado de acordo com o perfil do paciente e a forma clínica da doença, sendo indicado o benznidazol especialmente em crianças, adolescentes e adultos com até 50 anos de idade. Pessoas com manifestação na forma cardíaca e/ou digestiva devem ser acompanhadas para o tratamento adequado das complicações existentes.

Fonte: Brasil, 2022; Brasil, 2018.



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

FLUXO DE SOLICITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

Consonante com as orientações da Assessoria Técnica de Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais, os procedimentos para a solicitação do medicamento para o tratamento da Doença de Chagas pelos serviços de referência e a distribuição pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) estadual estão descritos a seguir e resumidos no fluxograma em anexo.

O Hospital Dia do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) e o Pam Salgadinho (por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Maceió) são os únicos serviços habilitados para o recebimento do medicamento. A solicitação pelos serviços de referência deverá ser encaminhada previamente para a Assessoria Técnica (**atzoonososal@gmail.com**), que, após análise da demanda, comunicará a liberação pela CAF Estadual via e-mail (**daf.estrategicos@gmail.com**). A CAF, por sua vez, faz a liberação pelo sistema Hórus (“Distribuição sem requisição”) e distribui o medicamento na rota do mês em curso, conforme logística interna. Havendo a necessidade de retirada antecipada do medicamento na CAF estadual, esta deverá ser previamente agendada com o setor e a retirada se fará mediante ofício assinado pelo responsável. Abaixo, segue o fluxograma desse processo.

Pacientes diagnosticados nos demais municípios do estado deverão ser encaminhados para assistência nos serviços de referência, por meio dos quais terão acesso ao medicamento. A liberação da medicação somente irá ocorrer mediante a notificação do caso e da prescrição médica, onde, ambos deverão ser enviados para o e-mail da Área Técnica estadual no momento da solicitação da medicação, pelo profissional farmacêutico responsável pelo serviço de saúde.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Territorialização e vulnerabilidade para doença de Chagas crônica**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico. Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. p. 771-797.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Doença de Chagas**. Brasília: Conitec, 2018.

Para informações adicionais, favor contatar:

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT)
E-mail: gvcdt.sesau@gmail.com

Gerência de Assistência Farmacêutica (GERAF)
E-mail: daf.estrategicos@gmail.com

Assessoria Técnica em Vetores Zoonoses e Fatores Ambientais (ATVZFA)
E-mail: avetsesau.al@gmail.com

Área Técnica de Vigilância e Controle das Zoonoses
E-mail: atzoonososal@gmail.com



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

Fluxograma 1 - Fluxo de solicitação de medicamentos para o tratamento da Doença de Chagas.

